

MANUAL DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Processo: Revisão de Benefícios - IPSEMA

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia- IPSEMA

Executora: Departamento de Benefícios Previdenciários/ Procuradoria / Presidência/ Diretoria Administrativa.

Unidade Atendida: Servidores Públicos Municipais titulares de cargos efetivos (ativos e inativos) e seus dependentes legais.

1. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA: Constituição Federal de 1988; Leis Complementares Municipais nº. 12/2022 e 17/2024 suas alterações, Decreto Municipal nº 48/2024;

2. OBJETIVO: Revisão de aposentadorias e pensão por morte.

3. TERMOS UTILIZADOS:

3.1. Servidor ativo: servidores públicos municipais, aprovados em concurso público, titulares de cargos efetivos, sob o regime estatutário, em atividade junto aos Órgãos Públicos Municipais e segurados do IPSEMA.

3.2. Pensionista: pessoas que podem vir a receber benefícios previdenciários, em virtude de estarem em constituição de uma relação afetiva (cônjuge/companheiro) ou de parentesco com o segurado.

3.3. Instituidor da Pensão: pessoas que foram aposentadas pelo Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Açailândia ou ocupantes de cargo público efetivo deste ente.

3.4. Ente: Prefeitura Municipal de Açailândia

4. SIGLAS UTILIZADAS:

4.1. CTC: Certidão de Tempo de Contribuição;

4.2. JMO: Junta Médica Oficial do Município;

4.3. DBP: Departamento de Benefícios Previdenciários;

4.4. IPSEMA: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia;

4.5. PMA: Prefeitura Municipal de Açailândia;

4.6. RGPS: Regime Geral de Previdência Social.

4.7. PAD: Processo Administrativo Disciplinar

4.8. TCE/MA: Tribunal de Contas do Maranhão

5. PROCESSO DE REVISÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE.

5.1. PROCESSO DE REVISÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

5.1.1. O aposentado que pretende realizar a revisão de seu benefício, apresentará ao IPSEMA os seguintes documentos:

- Requerimento de Revisão;

PROVIDENCIAR CÓPIA SIMPLES

- RG e CPF;
- Portaria de Concessão de Aposentadoria;
- Demais documentos necessários a revisão do benefício.

5.1.2. O Departamento de Benefícios analisará o preenchimento dos requerimentos, termos e declarações, bem como fará a conferência dos documentos apresentados.

5.1.3. Em caso de apresentação regular de toda a documentação, o pedido será formalmente protocolizado, e a documentação juntada em seu processo administrativo original de concessão da aposentadoria.

5.1.4. Em seguida, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, podendo ainda deliberar para procedimento de outras providências.

5.1.5. Após recebimento do parecer jurídico, o Departamento de Benefícios emitirá certidão quanto à revisão do benefício, com demonstrativo de cálculo do valor estimado do benefício revisado.

5.1.6. A Presidência do IPSEMA proferirá decisão administrativa final acerca do pedido de revisão do benefício ratificando ou não a decisão proferida no parecer jurídico.

5.1.7. Caso o pedido seja indeferido, o Departamento de Benefícios realizará a comunicação da decisão ao aposentado e o convocará para tomar ciência da decisão final.

5.1.8. Em caso de deferimento do pedido, o Departamento de Benefícios elaborará Portaria de Revisão da Aposentadoria e encaminhará para a Presidência do IPSEMA para assinatura da portaria.

5.1.9. O Departamento de Benefícios convocará servidor para receber sua via da Portaria de Revisão de Aposentadoria.

5.1.10. A Diretoria Administrativa implantará o benefício de aposentadoria no sistema de folha de pagamento do IPSEMA e encaminhará para processamento de pagamento junto a Diretoria Financeira.

5.1.11. Diretoria Financeira então procedera com os tramites para o pagamento do benefício da aposentadoria.

5.1.12. O Departamento de Benefícios digitaliza todo o processo e arquiva o processo físico.

5.2. PROCESSO DE REVISÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

5.2.1. O pensionista que pretende realizar a revisão de seu benefício, apresentará ao IPSEMA os seguintes documentos:

➤ Requerimento de Revisão;

PROVIDENCIAR CÓPIA SIMPLES

- RG e CPF;
- Portaria de Concessão da Pensão;
- Demais documentos necessários a revisão do benefício.

5.2.2. O Departamento de Benefícios analisará o preenchimento dos requerimentos, termos e declarações, bem como fará a conferência dos documentos apresentados.

5.2.3. Em caso de apresentação regular de toda a documentação, o pedido será formalmente protocolizado, e a documentação juntada em seu processo administrativo original de concessão da pensão.

5.2.4. Em seguida, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, podendo ainda deliberar para procedimento de outras providências.

5.2.5. Após recebimento do parecer jurídico,

5.2.6. A Presidência do IPSEMA proferirá decisão administrativa final acerca do pedido de revisão do benefício ratificando ou não a decisão proferida no parecer jurídico.

5.2.7. Caso o pedido seja indeferido, o Departamento de Benefícios realizará a comunicação da decisão ao pensionista e o convocará para tomar ciência da decisão final.

5.2.8. Em caso de deferimento do pedido, o Departamento de Benefícios elaborará Portaria de Revisão da Pensão por Morte e encaminhará para a Presidência do IPSEMA para assinatura da portaria.

5.2.9. O Departamento de Benefícios convocará servidor para receber sua via da Portaria de Revisão de Pensão por Morte.

5.2.10. A Diretoria Administrativa implantará o benefício de Pensão por Morte no sistema de folha de pagamento do IPSEMA e encaminhará para processamento de pagamento junto a Diretoria Financeira.

5.2.11. Diretoria Financeira então procedera com os tramites para o pagamento do benefício da Pensão por Morte.

5.2.12. O Departamento de Benefícios digitaliza todo o processo e arquiva o processo físico.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprovado por:

DANIELA ABREU CARVALHO

Diretora do Departamento
de Benefícios Previdenciários

CLEONES GUEDES DA SILVA

Procurador Jurídico

JUDITE DA SILVA GUIMARÃES

Diretora Administrativa

ARTUR HENRIQUE MAGALHAES COSTA

Diretor Financeiro

JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO

Presidente do IPSEMA